

**TERMO ADITIVO 05**  
**SIN-PROCESSO Nº 28974**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE HEMOTERAPIA (BANCO DE SANGUE), PARA FORNECER SERVIÇO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP, DE FORMA ININTERRUPTA, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.**

<b>QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIÂNIA S.A.</b>	<b>CNPJ:</b> 37.393.055/0001-19
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Silva Bueno, S/N, Qd. 13, Lt. 20/21, Jd. Nova Era, CEP: 74.916-150, Aparecida de Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Natan Lessa Goyata
	<b>CPF:</b> 075.729.436-75

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se no formulário de prorrogação do contrato; no Memorando nº 001/2022 – DT/HMAP; no parecer favorável da Gerência de Controle Interno do IBGH, conforme Parecer CI/IBGH - 011/2022; na previsão contida no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 15 (quinze) dias, com termo inicial em 01 de fevereiro de 2022 e termo final em 16 de fevereiro de 2022, podendo, após esse período, ser prorrogado, conforme acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

**3.1** – Os valores relativos aos serviços, para o período referido na cláusula segunda, permanecer-se-ão inalterados, sendo os mesmos constantes do Termo Aditivo 03.

**3.2** – Após o referido período, tendo em vista o pedido de reajuste da ora contratada, tendo em vista, ainda, o que reza a cláusula 5ª, § 1º do contrato 057/2019-HMAP, os valores poderão ser reajustados, conforme índice acordado entre as partes e por meio de aditivo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 057/2019-HMAP e seus aditivos.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1** – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

**5.2** – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Assinado de forma digital por SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 <b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	NATAN LESSA GOYATA:07572943675 Assinado de forma digital por NATAN LESSA GOYATA:07572943675 Dados: 2022.01.28 10:07:10 -03'00' 75 <b>Natan Lessa Goyata</b> Representante Legal INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIÂNIA S.A